
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 10/2026**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: **“Aquisição de Artigos e Materiais de Escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 09/02/2026, às 10:30 horas.

Fim da Cotação: 12/02/2026, às 10:30 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 09 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DISPENSA 10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Artigos e Materiais de Escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS					
AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	AGENDA DIARIA EXECUTIVA 2026 CAPA DURA.	UN	R\$ 45,17	R\$ 677,55
02	3	APONTADOR DE LÁPIS.	UN	R\$ 1,47	R\$ 4,41
03	120	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA MONTADA: 340MM X 133MM X 240MM; PAREDE COMPLETA SIMPLES E REFORÇADA, COM ESPESSURA DE 3 MM; GRAMATURA MÍNIMA DE 428G/M², COM VINCOS E DOBRAS PARA FACILITAR A MONTAGEM; COM IMPRESSÃO PADRÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMPLES, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MODELO OFÍCIO.	UN	R\$ 7,74	R\$ 928,80
04	4	BORRACHA BRANCA Nº 40.	UN	R\$ 0,86	R\$ 3,44
05	2	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, TRÊS BANDEJAS	UN	R\$ 85,59	R\$ 171,18

		ARTICULÁVEIS, POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO ABERTA OU FECHADA, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO HORIZONTAL, COR CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 355 X 253 X 120MM.			
06	5	CALCULADORA 12 DÍGITOS.	UN	R\$ 38,51	R\$ 192,55
07	6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA BIC CRISTAL PRECISÃO ULTRA FINA DE 0.8MM, CAIXA COM 50UN, NAS CORES PRETA/AZUL/VERMELHA.	CX	R\$ 73,95	R\$ 443,70
08	3	CAPA PARA NOTEBOOK COM ALÇA.	UN	R\$ 58,94	R\$ 176,82
09	12	CLIPS, CAIXA COM 500G. (TAMANHOS 1/0 A 8/0)	CX	R\$ 25,89	R\$ 310,68
10	20	COLA BRANCA ESCOLAR 90G (MERCUR).	UN	R\$ 7,29	R\$ 145,80
11	60	COLA EM BASTÃO 40 G (FABER CASTELL).	UN	R\$ 17,94	R\$ 1.076,40
12	6	CORRETIVO CANETA.	UN	R\$ 8,98	R\$ 53,88
13	12	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OU OURO - 229x324 – CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	R\$ 146,44	R\$ 1.757,28
14	4	ESTILETE.	UN	R\$ 5,31	R\$ 21,24
15	4	ETIQUETAS ADESIVAS, BOLINHAS DE OURO, PACOTE COM 210 ETIQUETAS-DOURADO.	PCT	R\$ 7,77	R\$ 31,08
16	8	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO.	UN	R\$ 3,06	R\$ 24,48
17	4	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, 45MMX45MM.	UN	R\$ 5,80	R\$ 23,20
18	30	FITA CORRETIVA.	UN	R\$ 10,75	R\$ 322,50
19	4	FITA CREPE.	UN	R\$ 7,02	R\$ 28,08
20	4	FITA DUREX TRANSPARENTE.	UN	R\$ 1,82	R\$ 7,28
21	5	FONE DE OUVIDO PARA COMPUTADOR AJUSTÁVEL COM ESPUMA/COURO CONTROLADOR DE VOLUME SEM MICROFONE ENTRADA USB OU P2.	UN	R\$ 634,21	R\$ 3.171,05
22	3	GOMA ELÁSTICO - C/ 100 UN.	PCT	R\$ 11,14	R\$ 33,42
23	2	GRAMPEADOR 23 10MM GRANDE 100 FL.	UN	R\$ 133,50	R\$ 267,00
24	6	GRAMPEADOR 26/6 CIS.	UN	R\$ 50,76	R\$ 304,56

25	6	GRAMPO 23/10 C 1.000 UN.	CX	R\$ 16,38	R\$ 98,28
26	4	GRAMPO 23/13 C 1.000 UN.	CX	R\$ 9,93	R\$ 39,72
27	6	GRAMPO 26/6 C 5.000 UN.	CX	R\$ 9,98	R\$ 59,88
28	10	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM E HASTE DE 100MM - COM 50 JOGOS - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), COR BRANCO, A PARTE TIPO HASTE (ROMEU) COM COMPRIMENTO DE 180MM E A PARTE TIPO JULIETA COM DISTÂNCIA DA FURAÇÃO DE 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M ² , ACABAMENTO SEM REBARBAS, PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	R\$ 25,82	R\$ 258,20
29	10	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM E HASTE DE 50MM - COM 50 JOGOS - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), COR BRANCO, A PARTE TIPO HASTE (ROMEU) COM COMPRIMENTO DE 50MM E A PARTE TIPO JULIETA COM DISTÂNCIA DA FURAÇÃO DE 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M ² , ACABAMENTO SEM REBARBAS, PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	R\$ 21,29	R\$ 212,90
30	15	MARCA TEXTO COLORIDO FABER CASTELL.	UN	R\$ 3,35	R\$ 50,25
31	4	MOLHA-DEDO 12 GRAMAS.	UN	R\$ 6,77	R\$ 27,08
32	8	MOUSEPAD.	UN	R\$ 42,79	R\$ 342,32
33	6	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRAMAS MEDIDAS: 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	R\$ 27,25	R\$ 163,50
34	260	PAPEL SULFITE A4 PACOTE C/500 FLS.	PCT	R\$ 30,29	R\$ 7.875,40
35	10	PAPEL VEGETAL.	PCT	R\$ 64,42	R\$ 644,20
36	10	PAPEL VERGÊ BRANCO, FORMATO A4,	PCT	R\$ 20,17	R\$ 201,70

		GRAMATURA 180G/M ² – PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL TIPO VERGÊ, FORMATO A4 (210MMX297MM), GRAMATURA DE 180G/M ² , COR BRANCO, TEXTURA LINHO, EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.			
37	20	PASTA EM FORMATO “L” CRISTAL, TAMANHO A4 - PASTA EM FORMATO DE “L” DE POLIPROPILENO (PP), LISA, COR CRISTAL, TAMANHO A4 (210MMX297MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM.	UN	R\$ 6,06	R\$ 121,20
38	6	PASTA SUSPENSA PARDA, CONTENDO HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA C 50 UNIDADES.	CX	R\$ 188,85	R\$ 1.133,10
39	4	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	UN	R\$ 61,37	R\$ 245,48
40	3	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÕES MÍNIMO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, COM FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2 UNIDADES.	UN	R\$ 176,49	R\$ 529,47
41	6	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA DE METAL - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34CM X 23CM (CXL), ESPESSURA MÍNIMO DE 2MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UN	R\$ 27,84	R\$ 167,04
42	5	REGUA ACRILICA COM 30 CM.	UN	RS 2,58	R\$ 12,90
43	5	TESOURA, LÂMINAS EM AÇO; CABO DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20,5 CM.	UN	R\$ 11,45	R\$ 57,25

R\$ 22.416,25

2 JUSTIFICATIVA

Aquisição de Artigos e Materiais de Escritório é imprescindível ao funcionamento básico de qualquer Repartição Pública. Tais itens são essenciais para manutenção da Sede e dos serviços oferecidos nesta Casa Legislativa. Vale salientar que os quantitativos previstos foram baseados no consumo dos anos anteriores, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de produtos nos estoques.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.3. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Até a entrega total dos Produtos.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual

exercício 2026, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

O valor previsto foi estimado conforme média entre pesquisa em banco de preços (PNCP e TCE-MG) e aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária, e o valor aferido está dentro da média apurada.

Item 01 - AGENDA DIARIA EXECUTIVA 2026 CAPA DURA.

Valor corrigido: R\$ 42,90

Valor TCE-MG: R\$ 47,45

$$\frac{42,90 + 47,45}{2} = \frac{90,35}{2} = \text{R\$ } 45,17$$

Item 02 - APONTADOR DE LÁPIS.

Valor corrigido: R\$ 1,19

Valor TCE-MG: R\$ 1,75

$$\frac{1,19 + 1,75}{2} = \frac{2,94}{2} = \text{R\$ } 1,47$$

Item 03 - ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO.

Valor corrigido: R\$ 7,59

Valor TCE-MG: R\$ 7,90

$$\frac{7,59 + 7,90}{2} = \frac{15,49}{2} = \text{R\$ } 7,74$$

Item 04 - BORRACHA BRANCA Nº 40.

Valor corrigido: R\$ 0,75

Valor TCE-MG: R\$ 0,98

$$0,75 + 0,98 \quad 1,73$$

$$\frac{\quad}{2} = \frac{\quad}{2} = R\$ 0,86$$

Item 05 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA.

Valor corrigido: R\$ 68,07

Valor TCE-MG: R\$ 96,19

$$\frac{68,07 + 96,19}{2} = \frac{171,19}{2} = R\$ 85,59$$

Item 06 - CALCULADORA 12 DIGITOS.

Valor corrigido: R\$ 41,25

Valor TCE-MG: R\$ 35,77

$$\frac{41,25 + 35,77}{2} = \frac{77,02}{2} = R\$ 38,51$$

Item 07 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA BIC CRISTAL PRECISÃO ULTRA FINA DE 0.8MM, CAIXA COM 50UN.

Valor corrigido: R\$ 70,95

Valor TCE-MG: R\$ 76,95

$$\frac{70,95 + 76,95}{2} = \frac{147,90}{2} = R\$ 73,95$$

Item 08 - CAPA PARA NOTEBOOK COM ALÇA.

Valor corrigido: R\$ 55,00

Valor TCE-MG: R\$ 62,88

$$\frac{55,00 + 62,88}{2} = \frac{117,88}{2} = R\$ 58,94$$

Item 09 - CLIPS, CAIXA COM 500G.

Valor corrigido: R\$ 21,89

Valor TCE-MG: R\$ 29,90

$$21,89 + 29,90 \quad 51,79$$

$$\frac{\quad}{2} = \frac{\quad}{2} = \text{R\$ } 25,89$$

Item 10 - COLA BRANCA ESCOLAR 90G (MERCUR) .

Valor corrigido: R\$ 8,08

Valor TCE-MG: R\$ 6,50

$$\frac{8,08 + 6,50}{2} = \frac{14,58}{2} = \text{R\$ } 7,29$$

Item 11 - COLA EM BASTÃO 40 G (FABER CASTELL).

Valor corrigido: R\$ 18,48

Valor TCE-MG: R\$ 17,40

$$\frac{18,48 + 17,40}{2} = \frac{35,88}{2} = \text{R\$ } 17,94$$

Item 12 - CORRETIVO CANETA.

Valor corrigido: R\$ 9,46

Valor TCE-MG: R\$ 8,51

$$\frac{9,46 + 8,51}{2} = \frac{17,97}{2} = \text{R\$ } 8,98$$

Item 13 - ENVELOPE SACO KRAFT, CAIXA COM 250 UNIDADES.

Valor corrigido: R\$ 145,75

Valor TCE-MG: R\$ 147,13

$$\frac{145,75 + 147,13}{2} = \frac{292,88}{2} = \text{R\$ } 146,44$$

Item 14 - ESTILETE.

Valor corrigido: R\$ 5,73

Valor TCE-MG: R\$ 4,90

$$5,73 + 4,90 \quad 10,63$$

$$\frac{\quad}{2} = \frac{\quad}{2} = \text{R\$ } 5,31$$

Item 15 - ETIQUETAS ADESIVAS, BOLINHAS DE OURO, PACOTE COM 210 ETIQUETAS-
DOURADO.

Valor corrigido: R\$ 8,14

Valor TCE-MG: R\$ 7,40

$$\frac{8,14 + 7,40}{2} = \frac{15,54}{2} = \text{R\$ } 7,77$$

Item 16 - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO.

Valor corrigido: R\$ 3,02

Valor TCE-MG: R\$ 3,11

$$\frac{3,02 + 3,11}{2} = \frac{6,13}{2} = \text{R\$ } 3,06$$

Item 17 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE.

Valor corrigido: R\$ 5,44

Valor TCE-MG: R\$ 6,17

$$\frac{5,44 + 6,17}{2} = \frac{11,61}{2} = \text{R\$ } 5,80$$

Item 18 - FITA CORRETIVA.

Valor corrigido: R\$ 10,78

Valor TCE-MG: R\$ 10,73

$$\frac{10,78 + 10,73}{2} = \frac{21,51}{2} = \text{R\$ } 10,75$$

Item 19 - FITA CREPE.

Valor corrigido: R\$ 7,23

Valor TCE-MG: R\$ 6,82

$$7,23 + 6,82 \quad 14,05$$

$$\frac{\quad}{2} = \frac{\quad}{2} = R\$ 7,02$$

Item 20 - FITA DUREX TRANSPARENTE.

Valor corrigido: R\$ 1,92

Valor TCE-MG: R\$ 1,72

$$\frac{1,92 + 1,72}{2} = \frac{3,64}{2} = R\$ 1,82$$

Item 21 - FONE DE OUVIDO PARA COMPUTADOR.

Valor corrigido: R\$ 401,50

Valor TCE-MG: R\$ 866,93

$$\frac{401,50 + 866,93}{2} = \frac{1.268,43}{2} = R\$ 634,21$$

Item 22 - GOMA ELASTICO - C/ 100 un.

Valor corrigido: R\$ 10,08

Valor TCE-MG: R\$ 12,20

$$\frac{10,08 + 12,20}{2} = \frac{22,28}{2} = R\$ 11,14$$

Item 23 - GRAMPEADOR 23 10MM GRANDE 100 FL.

Valor corrigido: R\$ 132,00

Valor TCE-MG: R\$ 135,00

$$\frac{132,00 + 135,00}{2} = \frac{267,00}{2} = R\$ 133,50$$

Item 24 - GRAMPEADOR 26/6 CIS.

Valor corrigido: R\$ 49,55

Valor TCE-MG: R\$ 51,98

$$\frac{49,55 + 51,98}{2} = \frac{101,53}{2} = R\$ 50,76$$

2

2

Item 25 - GRAMPO 23/10 C 1.000 UN.

Valor corrigido: R\$ 16,94

Valor TCE-MG: R\$ 16,72

$$\frac{16,94 + 16,72}{2} = \frac{33,66}{2} = \text{R\$ } 16,83$$

Item 26 - GRAMPO 23/13 C 1.000 UN.

Valor corrigido: R\$ 9,88

Valor TCE-MG: R\$ 9,98

$$\frac{9,88 + 9,98}{2} = \frac{19,86}{2} = \text{R\$ } 9,93$$

Item 27 - GRAMPO 26/6 C 5.000 UN.

Valor corrigido: R\$ 9,40

Valor TCE-MG: R\$ 10,57

$$\frac{9,40 + 10,57}{2} = \frac{19,97}{2} = \text{R\$ } 9,98$$

Item 28 - GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM E HASTE DE 100MM, COM 50 JOGOS.

Valor corrigido: R\$ 28,05

Valor TCE-MG: R\$ 23,60

$$\frac{28,05 + 23,60}{2} = \frac{51,65}{2} = \text{R\$ } 25,82$$

Item 29 - GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM E HASTE DE 50MM, COM 50 JOGOS.

Valor corrigido: R\$ 19,68

Valor TCE-MG: R\$ 22,90

$$19,68 + 22,90 \quad 42,58$$

$$\frac{\quad}{2} = \frac{\quad}{2} = \text{R\$ } 21,29$$

Item 30 - MARCA TEXTO COLORIDO.

Valor corrigido: R\$ 3,30

Valor TCE-MG: R\$ 3,41

$$\frac{3,30 + 3,41}{2} = \frac{6,71}{2} = \text{R\$ } 3,35$$

Item 31 - MOLHA-DEDO 12 GRAMAS.

Valor corrigido: R\$ 7,09

Valor TCE-MG: R\$ 6,45

$$\frac{7,09 + 6,45}{2} = \frac{13,54}{2} = \text{R\$ } 6,77$$

Item 32 - MOUSEPAD.

Valor corrigido: R\$ 40,59

Valor TCE-MG: R\$ 45,00

$$\frac{40,59 + 45,00}{2} = \frac{85,59}{2} = \text{R\$ } 42,79$$

Item 33 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.

Valor corrigido: R\$ 26,72

Valor TCE-MG: R\$ 27,79

$$\frac{26,72 + 27,79}{2} = \frac{54,51}{2} = \text{R\$ } 27,25$$

Item 34 - PAPEL SULFITE A4 PACOTE C/500 FLS.

Valor corrigido: R\$ 30,69

Valor TCE-MG: R\$ 29,90

$$30,69 + 29,90 \quad 60,59$$

$$\frac{\quad}{2} = \frac{\quad}{2} = \text{R\$ } 30,29$$

Item 35 - PAPEL VEGETAL PACOTE.

Valor corrigido: R\$ 64,84

Valor TCE-MG: R\$ 64,00

$$\frac{64,84 + 64,00}{2} = \frac{128,84}{2} = \text{R\$ } 64,42$$

Item 36 - PAPEL VERGÊ BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M² – PACOTE COM 50 FOLHAS.

Valor corrigido: R\$ 20,35

Valor TCE-MG: R\$ 20,00

$$\frac{20,35 + 20,00}{2} = \frac{40,35}{2} = \text{R\$ } 20,17$$

Item 37 - PASTA EM FORMATO “L” CRISTAL, TAMANHO A4.

Valor corrigido: R\$ 5,17

Valor TCE-MG: R\$ 6,95

$$\frac{5,17 + 6,95}{2} = \frac{12,12}{2} = \text{R\$ } 6,06$$

Item 38 - PASTA SUSPENSÃO PARDA, CONTENDO HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA C 50 UNIDADES.

Valor corrigido: R\$ 196,07

Valor TCE-MG: R\$ 181,63

$$\frac{196,07 + 181,63}{2} = \frac{377,70}{2} = \text{R\$ } 188,85$$

Item 39 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.

Valor corrigido: R\$ 57,75

Valor TCE-MG: R\$ 65,00

$$\frac{57,75 + 65,00}{2} = \frac{122,75}{2} = \text{R\$ } 61,37$$

Item 40 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS.

Valor corrigido: R\$ 174,90

Valor TCE-MG: R\$ 178,09

$$\frac{174,90 + 178,09}{2} = \frac{352,99}{2} = \text{R\$ } 176,49$$

Item 41 - PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA DE METAL.

Valor corrigido: R\$ 30,50

Valor TCE-MG: R\$ 25,18

$$\frac{30,50 + 25,18}{2} = \frac{55,68}{2} = \text{R\$ } 27,84$$

Item 42 - REGUA ACRILICA COM 30 CM.

Valor corrigido: R\$ 2,64

Valor TCE-MG: R\$ 2,53

$$\frac{2,64 + 2,53}{2} = \frac{5,17}{2} = \text{R\$ } 2,58$$

Item 43 - TESOURA, LÂMINAS EM AÇO, CABO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20,5 CM.

Valor corrigido: R\$ 10,89

Valor TCE-MG: R\$ 12,02

$$\frac{10,89 + 12,02}{2} = \frac{22,91}{2} = \text{R\$ } 11,45$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 09 de fevereiro de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Aquisição de Artigos e Materiais de Escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa”

2- PRODUTOS

ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	15	AGENDA DIARIA EXECUTIVA 2026 CAPA DURA.	UN	R\$	R\$
02	3	APONTADOR DE LÁPIS.	UN	R\$	R\$
03	120	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA MONTADA: 340MM X 133MM X 240MM; PAREDE COMPLETA SIMPLES E REFORÇADA, COM ESPESSURA DE 3 MM; GRAMATURA MÍNIMA DE 428G/M², COM VINCOS E DOBRAS PARA FACILITAR A MONTAGEM; COM IMPRESSÃO PADRÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMPLES, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE,	UN	R\$	R\$

		MODELO OFÍCIO.			
04	4	BORRACHA BRANCA Nº 40.	UN	R\$	R\$
05	2	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO ABERTA OU FECHADA, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO HORIZONTAL, COR CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 355 X 253 X 120MM.	UN	R\$	R\$
06	5	CALCULADORA 12 DIGITOS.	UN	R\$	R\$
07	6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA BIC CRISTAL PRECISÃO ULTRA FINA DE 0.8MM, CAIXA COM 50UN, NAS CORES PRETA/AZUL/VERMELHA.	CX	R\$	R\$
08	3	CAPA PARA NOTEBOOK COM ALÇA.	UN	R\$	R\$
09	12	CLIPS, CAIXA COM 500G. (TAMANHOS 1/0 A 8/0)	CX	R\$	R\$
10	20	COLA BRANCA ESCOLAR 90G (MERCUR).	UN	R\$	R\$
11	60	COLA EM BASTÃO 40 G (FABER CASTELL).	UN	R\$	R\$
12	6	CORRETIVO CANETA.	UN	R\$	R\$
13	12	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OU OURO - 229x324 – CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	R\$	R\$
14	4	ESTILETE.	UN	R\$	R\$
15	4	ETIQUETAS ADESIVAS, BOLINHAS DE OURO, PACOTE COM 210 ETIQUETAS- DOURADO.	PCT	R\$	R\$
16	8	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO.	UN	R\$	R\$
17	4	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, 45MMX45MM.	UN	R\$	R\$
18	30	FITA CORRETIVA.	UN	R\$	R\$
19	4	FITA CREPE.	UN	R\$	R\$

20	4	FITA DUREX TRANSPARENTE.	UN	R\$	R\$
21	5	FONE DE OUVIDO PARA COMPUTADOR AJUSTÁVEL COM ESPUMA/COURO CONTROLADOR DE VOLUME SEM MICROFONE ENTRADA USB OU P2.	UN	R\$	R\$
22	3	GOMA ELASTICO - C/ 100 UN.	PCT	R\$	R\$
23	2	GRAMPEADOR 23 10MM GRANDE 100 FL.	UN	R\$	R\$
24	6	GRAMPEADOR 26/6 CIS.	UN	R\$	R\$
25	6	GRAMPO 23/10 C 1.000 UM.	CX	R\$	R\$
26	4	GRAMPO 23/13 C 1.000 UN.	CX	R\$	R\$
27	6	GRAMPO 26/6 C 5.000 UN.	CX	R\$	R\$
28	10	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM E HASTE DE 100MM - COM 50 JOGOS - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), COR BRANCO, A PARTE TIPO HASTE (ROMEU) COM COMPRIMENTO DE 180MM E A PARTE TIPO JULIETA COM DISTÂNCIA DA FURAÇÃO DE 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M ² , ACABAMENTO SEM REBARBAS, PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	R\$	R\$
29	10	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, TIPO TRILHO DE 80MM E HASTE DE 50MM - COM 50 JOGOS - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), COR BRANCO, A PARTE TIPO HASTE (ROMEU) COM COMPRIMENTO DE 50MM E A PARTE TIPO JULIETA COM DISTÂNCIA DA FURAÇÃO DE 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ	PCT	R\$	R\$

		300 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M ² , ACABAMENTO SEM REBARBAS, PACOTE COM 50 JOGOS.			
30	15	MARCA TEXTO COLORIDO FABER CASTELL.	UN	R\$	R\$
31	4	MOLHA-DEDO 12 GRAMAS.	UN	R\$	R\$
32	8	MOUSEPAD.	UN	R\$	R\$
33	6	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GRAMAS MEDIDAS: 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	R\$	R\$
34	260	PAPEL SULFITE A4 PACOTE C/500 FLS.	PCT	R\$	R\$
35	10	PAPEL VEGETAL.	PCT	R\$	R\$
36	10	PAPEL VERGÊ BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M ² – PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL TIPO VERGÊ, FORMATO A4 (210MMX297MM), GRAMATURA DE 180G/M ² , COR BRANCO, TEXTURA LINHO, EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	R\$	R\$
37	20	PASTA EM FORMATO “L” CRISTAL, TAMANHO A4 - PASTA EM FORMATO DE “L” DE POLIPROPILENO (PP), LISA, COR CRISTAL, TAMANHO A4 (210MMX297MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM.	UN	R\$	R\$
38	6	PASTA SUSPENSA PARDA, CONTENDO HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA C 50 UNIDADES.	UN	R\$	R\$
39	4	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	UN	R\$	R\$
40	3	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÕES MÍNIMO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO	UN	R\$	R\$

		MANUAL, COM FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS 2 UNIDADES.			
41	6	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA DE METAL - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34CM X 23CM (CXL), ESPESSURA MÍNIMO DE 2MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UN	R\$	R\$
42	5	REGUA ACRILICA COM 30 CM.	UN	R\$	R\$
43	5	TESOURA, LÂMINAS EM AÇO; CABO DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20,5 CM.	UN	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

Responsável